Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 359
Em 22 / 4 / 10
Servidor - Matrícula 354

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 20/2010

Dispõe sobre a afixação de placa informativa em farmácias e drogarias no âmbito do Município de Domingos Martins, contendo advertência quanto aos riscos da automedicação em geral e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1° Ficam obrigadas as farmácias e drogarias, a afixarem em local visível, próximo ao local de venda dos medicamentos, placa informativa, com os seguintes dizeres: "TODO O MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS"

"NÃO TOME REMÉDIO SEM O CONHECIMENTO DE SEU MÉDICO, PODE SER PERIGOSO PARA A SUA SAÚDE".

"NÃO TROQUE O REMÉDIO SEM AUTORIZAÇÃO DO SEU MÉDICO"

Art. 2° As placas ou cartazes, de que trata o *"caput"* do artigo 1°, devem ser confeccionados de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações constantes nestas, possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 3° O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias para o enquadramento na Lei;

II - decorrido o prazo, referido no inciso I e, constatado o não cumprimento da Lei será cobrada multa de R$ 300,00 (trezentos reais);

III - em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro;

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

IV - persistindo a infração, além da cobrança da multa, acarretará sucessivamente:

§1°. Na suspensão do alvará de funcionamento por 30 dias.

§2°. Na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4° Está Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua promulgação.

Sala das sessões, 22 de abril de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação:

A presente proposta visa informar, bem como, alertar e conscientizar a população martinense, sobre os riscos da automedicação, através de placa informativa afixada nas farmácias e drogarias contendo o mesmo alerta que consta na(s) bula(s) de medicamentos, em conformidade, com o disposto no "artigo 2°, inciso II - h e l da Portaria n° 110, de 10 de março de 1997" da SVS-MS - Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Da mesma maneira que as pessoas trocam receitas de bolo, dicas de restaurantes ou indicações de lojas, elas costumam recomendar remédios que já tomaram e que funcionaram com elas. Dor de cabeça, dor nas costas, gripe, resfriados, dor de garganta, enjôo, cólica, dor de estômago, para esses problemas há sempre um vizinho, amigo ou familiar com uma indicação medicamento na ponta da língua.

Esse já é um hábito incorporado à nossa cultura e que torna ainda mais difícil a tarefa de convencer as pessoas dos riscos da automedicação, ou mais especificamente, da prescrição de remédios por leigos. Mesmo os medicamentos sem tarjas vermelha ou preta, que não precisam de receita médica para ser vendidos, podem causar efeitos indesejáveis se tomados sem critério.

A maioria dos remédios percorrem longos caminhos dentro do organismo até atingirem o local que está provocando a dor, por exemplo. Nesse trajeto, geralmente, passam pelo estômago, intestino e fígado, podendo causar mal estar e desconfortos como queimações e dores abdominais. Além dos efeitos colaterais, a automedicação pode mascarar diagnósticos em fases iniciais da doença.

O uso indiscriminado de medicamentos tem sido motivo de preocupação para as autoridades de vários países. De acordo com dados da Organização Mundial da Saúde - OMS, o percentual de internações hospitalares provocadas por reações adversas a medicamentos ultrapassa 10%. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas - SINITOX, os medicamentos ocupam o primeiro lugar entre os agentes causadores de intoxicações em seres humanos.

Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Além disso, estatísticas brasileiras apontam os medicamentos como a principal causa de acidentes tóxicos com crianças de até cinco anos de idade. Quando pequenos, essas crianças, passam boa parte do dia em casa, muitas vezes, abrindo e fechando armários, em busca de algo novo. A conhecida curiosidade infantil pode levá - los a confundir remédios com balas e xaropes com sucos, e dependendo da quantidade ingerida e da ação do medicamento o resultado pode ser fatal.

Com base nestes dados, primamos por este projeto preventivo dentro da saúde da população Martinense.

Sala das sessões, 22 de abril de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador